

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2014

DECISÃO

...Ante o exposto, considerando a ausência de manifestação da **Empresa Lamporte Comércio Hospitalar LTDA (notificação via AR)**, e tendo em vista o parecer da ASJUR n. 157/2014, cuja fundamentação e conclusão são integrantes dessa decisão, **RESCINDE-SE O CONTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) firmado nos autos do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 003/2014, no que atine ao objeto adjudicado à licitante acima mencionada.**

Notifique-se a segunda colocada no julgamento do epigrafado Pregão para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da ciência dessa decisão, manifestar interesse em assumir o objeto do lote IX (medicamentos Injetáveis), garantindo, no interesse da Administração, as mesmas condições contratadas com a Empresa Lamporte Comércio Hospitalar LTDA (mesmos preços e condições de execução do objeto).

Abra-se processo administrativo em face da Empresa Lamporte Comercio Hospitalar LTDA para o fim de apurar os efeitos acessórios da rescisão desse contrato e do seu correspondente descumprimento, conforme art. 87 da Lei 8.666/93.

Publique-se no sitio do diário eletrônico do Município (www.ipmbrasil.org.br)

Cumpra-se.

São Gabriel, 01 de abril de 2014.

GEAN ÂNGELA ROCHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de São Gabriel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2014

DESPACHO

Notifique-se, através de publicação no sitio do diário eletrônico do Município (www.ipmbrasil.org.br), as empresas Base Medical LTDA e Comercial de Equipamentos Médicos Odontológicos LTDA para, no prazo comum de 2 (dois) dias, manifestarem-se acerca do laudo técnico assentado nos autos.

Decorrido o prazo, com ou em manifestação das partes, enviem-se os autos ao Órgão de Assessoria Jurídica do Município para emissão do parecer.

Emitido o parecer, proceda-se a conclusão do feito ao Secretário de Administração para decisão.

Considerando a relevância do objeto licitado, dê-se prioridade em sua tramitação.

Cumpra-se. Publique-se

São Gabriel, 01 de abril de 2014.

IVANILSON CARVALHO ROCHA
Pregoeiro